



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LIDO EM 27/05/24
(m)
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 007/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti - MS, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Juti no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 688/2023.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juti - MS, 20 de maio de 2024.


Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTÓCOLO Nº 041/2024
DATA 20/05/24 HORAS 20:54
Diana R. Lago
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. 007/2024

Suplementa (+)			96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB		
	12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	1.540.0000
	540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
	000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	
Anula (-)			96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB		
	12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:	1.540.0000
	540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
	000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	

Juti - MS, 20 de maio de 2024.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 007/2024

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº. 007/2024**, o qual trata da abertura de Crédito Adicional Especial refere ao Orçamento Programa de 2024 do Município de Juti, bem como dá outras providências.

Em primeiro lugar, cabe destacar que, diante da precedência do orçamento público, não rara é a necessidade de se adequar o orçamento em execução à realidade, tendo em vista que diversos fatores não podem ser antecipados quando do momento da elaboração orçamentária da LOA, tais como: variações nos preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e até mesmo uma reforma administrativa.

Assim o sendo, cumpre esclarecer que a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para a abertura de **crédito adicional suplementar** não serve para viabilizar novos rumos de governo, e sim para remediar eventuais erros, omissões e esquecimentos no momento da elaboração do orçamento anual.

Pois bem.

Segundo J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis, na obra "A Lei 4.320 Comentada":

*"O crédito especial só pode ser aberto para realização de '**algo novo**', um programa, projeto ou atividade não previstos na Lei Orçamentária Anual, discriminado por seus elementos de despesa, pessoal, material e outros".*

Nesta senda, a mesma Lei, em seu artigo 40, estabelece que as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento configuram-se como créditos adicionais.

Logo adiante, em seu artigo 41, classifica-os da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

Por sua vez, em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, os créditos suplementares e **especiais dependem de autorização legislativa**, motivo pelo qual submete-se o presente projeto de lei.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da presente solicitação de abertura do Crédito Adicional Especial para atender as dotações dessa natureza.

Ora senhores, o que se pretende com esta Lei é que o município possa alterar a natureza da despesa (elemento de despesa) em determinada situação. Entretanto, há que se ressaltar que tal alteração não visa modificar o objetivo pretendido no respectivo programa previsto na LOA.

É de se verificar, portanto, que esta autorização possibilita a melhor aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade.

Destarte, sendo estes os motivos que nos levam a submeter o referido Projeto de Lei aos ilustres membros dessa respeitável Casa de Leis, a sua aprovação faz-se necessária e imprescindível, atendendo, assim, aos preceitos legais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Juti - MS, 20 de maio de 2024.


Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício Nº 070/2024 - CMJ

Juti-MS, 01 de Junho de 2024.

Prezada Vereadora:

Venho através do presente encaminhar à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que é presidida por Vossa Excelência, para ser analisada para a confecção do parecer respectivo Projeto de Lei Municipal nº 007/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti – MS e dá outras providencias."**

Ressaltamos que Vossa Excelência terá o prazo de **24 horas** para nomear o relator da matéria, o qual terá **três dias** para apresentar o parecer aos demais membros da Comissão.

Diante do exposto, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUZIA APARECIDA ROCHA
Presidente da Comissão de Legislação

À Exma. Sr^a.

SIMONE APARECIDA DE PAULA FREIRE URBIETA

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Recbri sm 01/06/24




CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício Nº 069/2024 - CMJ

Juti-MS, 01 de Junho de 2024.

Prezado Vereador:

Venho através do presente encaminhar à Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, que é presidida por Vossa Excelência, para ser analisada para a confecção do parecer respectivo o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 006/2024, que Projeto de Lei Municipal nº 007/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti – MS e dá outras providências.”**

Ressaltamos que Vossa Excelência terá o prazo de **24 horas** para nomear o relator da matéria, o qual terá **três dias** para apresentar o parecer aos demais membros da Comissão.

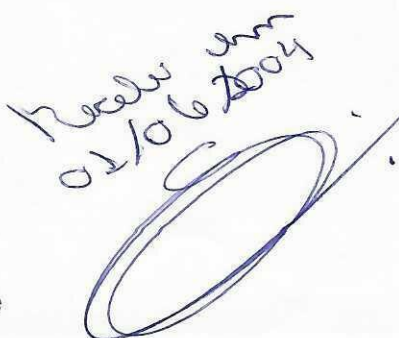
Diante do exposto, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



LUZIA APARECIDA ROCHA
Presidente da Comissão de Legislação

Ao Exmo. Sr.
ELICIO ROCHA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade


Recebido em
01/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício Nº 068/2024 - GAB/PRES/CMJ

Juti-MS, 29 de Maio de 2024.

Prezada Vereadora:

Venho através do presente encaminhar à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que é presidida por Vossa Excelência, para ser analisada para a confecção do parecer respectivo o Projeto de Lei Municipal nº 007/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti – MS e dá outras providências.”**

Ressaltamos que Vossa Excelência terá o prazo de **24 horas** para nomear o relator da matéria, o qual terá **três dias** para apresentar o parecer aos demais membros da Comissão. O prazo total da Comissão será de **seis dias**.

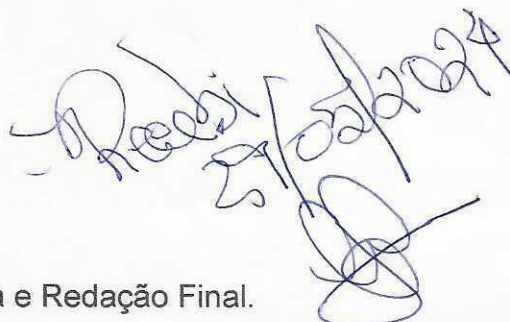
Diante do exposto, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara

Ao Exma. Sra.
LUZIA APARECIDA ROCHA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Recebi
29/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

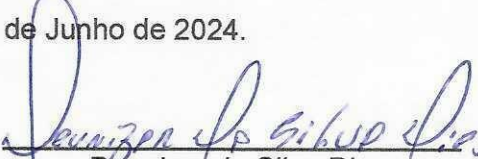
REFERENTE: Projeto de Lei Municipal nº 007/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti – MS e dá outras providências."

Os **vereadores relatores** apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 03 de Junho de 2024.


Edmauro da Cruz Libert
Relator

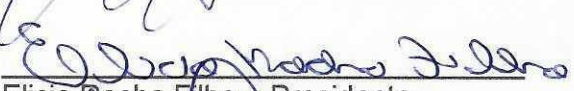

Deunizar da Silva Dias
Relator


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER


Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente

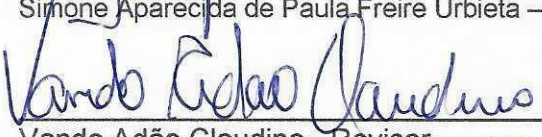
☒ Favorável () Contrário


Elicio Rocha Filho - Presidente

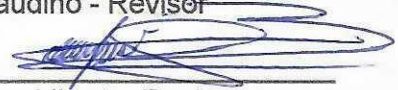
☒ Favorável () Contrário


Simone Aparecida de Paula Freire Urbieta – Presidente

☒ Favorável () Contrário


Vando Adão Claudino - Revisor

☒ Favorável () Contrário


Edmauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário



BIÊNIO
2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº006/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº007/2024
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti - MS, e das Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Juti**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Juti no valor de **R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 688/2023.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juti - MS, 20 de maio de 2024.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. 007/2024

Suplementa (+)		96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB	
12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	1.540.0000
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	

Anula (-)		96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB	
12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:	1.540.0000
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	

Juti - MS, 20 de maio de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



NELSON GONÇALVES RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Av. Gabriel de Oliveira

CENTRO

24644296000141

1000

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000204 / 2024 **CHAVE WEB:** 10545F106I

VOLUMES:

DATA: 05/06/2024 **HORA:** 10:45:10 **RESPONSÁVEL:** Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: OFICIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº073/2024-GAB/PRES/CMJ/DA

Juti-MS, 05 de Junho de 2024.

À Sua Excelência Senhor.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Juti/MS

Assunto: "Autografo de Lei Ordinário nº. 006/2024"

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 006/2024, referente ao Projeto de Lei Ordinária n. 007/2024 que, "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti - MS, e das Outras Providências.**" devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcela Santana Zanuni
Diretora Administrativa

Protocolo nº 0504
Data: 05/06/2024
Hora: 10:45
 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2023**

Processo Licitatório nº007/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELLI EPP. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 035/2023. 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, consequentemente, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 26 de Maio de 2024 até 26 de maio de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666 de 1993, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.02.04.16.482.0600.1011.132 4.4.90.39.00 - Construção de unidades habitacionais; 04.02.04.16.482.0600.1011.134 4.4.90.39.00 - Construção de unidades habitacionais. Data da assinatura: 24/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e DANIEL PRIMO DALBERTO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2023

Processo Licitatório nº 017/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa DALBERTO CONSTRUTORA EIRELLI EPP. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 036/2023. 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, consequentemente, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 29 de Maio de 2024 até 29 de maio de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666 de 1993, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.04.15.451.0600.1001.084 4.4.90.39.00 - Construção/reforma e ampliação de próprios municipais; 05.01.12.361.0400.1005.149 4.4.90.39.00 - Construção/reforma de unidades escolares; 06.02.10.122.0700.1017.291 4.4.90.39.00 - Manutenção da estruturação dos serviços públicos da saúde - próprios. Data da assinatura: 28/05/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e DANIEL PRIMO DALBERTO - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2022

Processo nº. 067/2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 063/2023. 1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, consequentemente, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 30 de Junho de 2024 até 30 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no Arts. 57, §1º, II da Lei 8.666 de 1993, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.". Data da assinatura: 04/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público n. 005, Processo Administrativo n. 045. PARTES: MUNICIPIO DE JUTI e INSTITUTO CERRADO GUARANI. Objeto: Constitui objeto deste Termo de colaboração o repasse de contribuições, visando prioritariamente a promoção humana e social, conservação e recuperação ambiental, sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal nº582/2019. Valor: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 7 (sete) parcelas, sendo que a primeira na assinatura do ato será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e o restante R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 03.01-04.122.0300.2.004.047.3.3.50.43.00.0.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Subvenções Sociais. Fundamento Legal: Lei Municipal nº582/2019, Lei Federal nº13.019/2014 e demais normas legais. Data de Assinatura: 06/06/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO - INSTITUTO CERRADO GUARANI.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 696/2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Juti - MS, e das Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Juti no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 688/2023.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementa (+)			96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB		
	12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000
	540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
	000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	

Anula (-)			96.000,00
02.05.02	FUNDO MUNIC. MANUT. DESENV. EDUC. BAS. - FUNDEB		
	12.361.0400.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000
	540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS	
	000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO	

Juti - MS, 06 de Junho de 2024.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues